



ID: 122B4FD443AF4



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026
CONCORRÊNCIA Nº 002/2026
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Currais - PI, através de seu Agente de Contratação / Pregoeiro e equipe de Apoio instituída pela Portaria nº 036, de 09 de janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA, em sessão pública, mediante as condições estabelecidas em Edital, conforme as normas Gerais da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decretos Municipais, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY, NO MUNICÍPIO DE CURRAIS-PI, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 985947/2025/MESP/CAIXA

O EDITAL e maiores informações poderão no Setor de Licitações na Rua Padre Manoel Paredes, S/N, - Bairro: Centro - CEP: 64905-000 - Currais/PI, no horário de 07:3h às 13:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 19 de fevereiro de 2026, às 08:01hs (quinta-feira), na plataforma <https://comprasbr.com.br/>.

Currais - PI, 02 de fevereiro de 2026

Renata de Lira Barbosa
Agente de Contratação

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
CEP: 64.905-000 - Currais-PI
CNPJ Nº 01.612.752/0001-76

ID: EB9292D64D204



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0111202401/2024
INEXIGIBILIDADE 005/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.752/0001-76.

CONTRATADA: ARTHUR JUNIO CASTRO ALVES, CPF nº 042.259.201-35.

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do instrumento contratual em referência, firmado entre as partes pactuantes, por mais 12 meses, compreendendo o período entre 03 de novembro de 2025 a 02 de novembro de 2026, nos termos do 14.133/21 e suas alterações.

Data da Assinatura: 31 de outubro de 2025.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de nº 0111202401/2024, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente **Termo Aditivo**.

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
CEP: 64.905-000 - Currais-PI
CNPJ Nº 01.612.752/0001-76

ID: DD08BFC7CABC4



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0601202520/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.752/0001-76.

CONTRATADA: L P EXTRACONTABIL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 49.080.925/0001-89.

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do instrumento contratual em referência, firmado entre as partes pactuantes, por mais 12 meses, compreendendo o período entre 06 de janeiro de 2026 a 06 de janeiro de 2027, nos termos do 14.133/21 e suas alterações.

Data da Assinatura: 05 de janeiro de 2026.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de nº 0601202520/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente **Termo Aditivo**.

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
CEP: 64.905-000 - Currais-PI
CNPJ Nº 01.612.752/0001-76

ID: 75C48074563F4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO - PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro
CEP: 64.683-000 - Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2025-2028



PORTARIA Nº 10/2026/GP, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Licença-Maternidade a servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica municipal;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo formulado pela servidora MARIA SIMONE DA SILVA, matrícula nº 0714, solicitando concessão de licença-maternidade;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento da criança, nascida em 27 de janeiro de 2026, bem como o atestado médico, que atesta a necessidade de afastamento pelo período legal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 99 da Lei Municipal nº 004/97 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), que assegura à funcionária gestante licença remunerada;

CONSIDERANDO ainda, que o afastamento é considerado como tempo de efetivo exercício, nos termos do art. 55, inciso IV, do mesmo Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora pública municipal MARIA SIMONE DA SILVA, matrícula nº 0714, ocupante de cargo do quadro efetivo deste Município, LICENÇA-MATERNIDADE, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com vencimentos integrais, a contar de 27 de janeiro de 2026, data do parto.

Art. 2º. Determinar que o período de afastamento seja considerado, para todos os fins legais, como tempo de efetivo exercício, sem prejuízo funcional ou remuneratório à servidora.

Art. 3º. Determinar ao Setor de Recursos Humanos que proceda:
I - ao registro da licença nos assentamentos funcionais da servidora;
II - às anotações e comunicações administrativas cabíveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2026.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Macedo/Piauí, aos trinta dia de janeiro de dois mil e vinte e seis. (30/01/2026).

ADEILSON ANTÃO DE
CARVALHO:05240068370

ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Site: www.franciscomacedo.pi.gov.br
E-mail: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br

1